



CONTABILIDADE FORENSE E PERÍCIA CONTÁBIL: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS

Aline Matos da Silva Anschau¹

Neusa M^a da C. Gonçalves Salla²

Grace Kelly Holtz Scremin³

RESUMO

Diante do aumento dos casos de corrupção e fraudes no Brasil e no mundo, e dos escândalos que envolvem empresas e órgãos públicos, tornou-se necessária a adoção de medidas para detecção e prevenção dessas práticas, auxiliando os órgãos julgadores com provas e restaurando a confiança dos usuários dessa informação. Esse cenário permitiu o desenvolvimento da área da Contabilidade Forense, cujo foco principal é a prevenção, detecção e investigação de corrupção e fraudes. Essa área possui semelhança a Perícia Contábil, ligada a contabilidade, onde ocupa-se na investigação para atestar a veracidade das informações perante a um julgador. Visto a relevância desse tema, o presente trabalho tem como objetivo identificar as semelhanças entre a Contabilidade Forense e a Perícia Contábil, com foco principal na apresentação das suas afinidades e diferenças. Para a realização do estudo, adotou-se a pesquisa bibliométrica, fazendo uso da base Google Acadêmico, em uma abordagem qualitativa. O estudo demonstrou que há similaridades entre o contador forense e o perito contábil, na utilização da ciência contábil para a investigação e resolução de casos. Também se pode identificar as diferenças existentes nas duas áreas, quanto aos órgãos que solicitam os trabalhos e na formação e experiência exigidas em ambas as áreas.

Palavras-chave: Contabilidade Forense. Perícia Contábil. Semelhanças. Diferenças.

RESUMEN

Dado el aumento de los casos de corrupción y fraude en Brasil y en todo el mundo, y los escándalos que involucran a empresas y agencias públicas, se hizo necesario adoptar medidas para detectar y prevenir estas prácticas, ayudando a los órganos de evaluación con pruebas y restaurando la confianza de los usuarios de esta información. Este escenario permitió el desarrollo del área de Contabilidad Forense, cuyo foco principal es la prevención, detección e investigación de la corrupción y el fraude. Esta área tiene similitud con la Peritaje Contable, vinculada a la contabilidad, donde se ocupa en la investigación para dar fe de la veracidad de la información ante un juez. Dada la relevancia de este tema, el presente trabajo tiene como objetivo identificar las similitudes entre la contabilidad forense y la pericia contable, con un enfoque principal en la presentación de sus afinidades y diferencias. Para llevar a cabo el estudio, se adoptó la investigación bibliométrica, haciendo uso de la base de datos Google Scholar, en un enfoque cualitativo. El estudio demostró que existen similitudes entre el contador forense y el experto contable, en el uso de la ciencia contable para la investigación y resolución de casos. También es posible identificar las diferencias existentes

¹ Especialista em Auditoria, Perícia e Recuperação de Empresas URI – Campus de Santo Ângelo. E-mail: alinematos_silva@hotmail.com

² Professora Dra. Em Administração e Ciências Contábeis URI – Campus de Santo Ângelo. E-mail: neusalla@san.uri.br

³ Mestre em Gestão de Estratégias de Organização URI – Campus de Santo Ângelo. E-mail: gracekelly@san.uri.br



en las dos áreas, en cuanto a los organismos que solicitan el trabajo y en la formación y experiencia requerida en ambas áreas.

Palabras clave: Contabilidad forense. Experiencia contable. Similitudes. Diferencias.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, um assunto que vem causando bastante repercussão são os escândalos envolvendo grandes fraudes e práticas de corrupção no Brasil e no mundo. Diante desse cenário, tornou-se necessário criar medidas a fim de detectar e impedir essas práticas, bem como a geração de provas e informações para os diferentes usuários. Para atender essa necessidade, a profissão contábil, quanto ao seu papel de fornecer informações econômicas e financeiras, tornou-se um importante instrumento de inteligência frente aos crimes financeiros organizados. Com isso a Contabilidade Forense, vem crescendo e focalizando na prevenção, detecção e combate de fraudes e corrupções.

No Brasil, os serviços de Contabilidade Forense são prestados pelas grandes empresas de auditoria, as chamadas *Big Four*, que oferecem serviços de prevenção e investigação de fraudes. Esse segmento de perícias contra fraudes contábeis tem crescido nos últimos anos, com fatores interligados: a Lei Anticorrupção, a Operação Lava-Jato e ao escândalo do Petrolão, ou seja, o tema é atual e de extrema importância.

Segundo (RIBEIRO, 2009, p. 116), o principal objetivo da Contabilidade Forense é “produzir as provas da existência de uma fraude, aproximando a verdade real da verdade processual. Nesse momento a Contabilidade Forense se aproxima muito da perícia contábil. Entretanto volta-se para apuração da fraude”.

Nesse contexto, torna-se necessário identificar e apresentar a distinção entre as duas áreas, já que possuem significativas semelhanças. Além disso, é importante destacar também o profissional que atua nelas, sendo: o perito contábil e o contador forense.

Por isso, este estudo tem como objetivo fazer uma análise das semelhanças da Contabilidade Forense e a Perícia Contábil, e também identificar as diferenças existentes entre as mesmas, contribuindo com o desenvolvimento de pesquisas a respeito desse tema.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A contabilidade possui diversas áreas e aplicações, e a Perícia Contábil se enquadra em uma delas, sendo também uma tecnologia da Contabilidade. Sá (2011, p. 2) afirma que: “A Perícia Contábil é uma tecnologia porque é a aplicação dos conhecimentos científicos da Contabilidade”.

A Perícia Contábil e a Contabilidade são semelhantes em relação ao seu objetivo, que é fornecer informações úteis aos seus usuários para a tomada de decisões. A contabilidade, possui caráter informativo e de prestação de contas, e já a perícia, é utilizada como um elemento de prova. Cabe ressaltar, que a perícia contábil serve de apoio não somente em processos judiciais, mas também extrajudiciais.

O termo *perícia* vem do latim *peritia*, que em seu sentido próprio significa conhecimento (adquirido pela experiência), bem como experiência (SÁ, 2011).



As diligências realizadas ou executadas por peritos tem por objetivo apurar, esclarecer ou evidenciar fatos. Significa, portanto, a pesquisa, o exame, e verificação acerca da veracidade ou da realidade dos fatos.

Para Sá (2011, p.3):

Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

De acordo, com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC T 13:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. (CFC, 13.1.1)

Dessa forma o principal objetivo de uma perícia é apresentar uma prova, investigando a veracidade dos fatos que se relacionam com a ação, a fim de fornecer ao magistrado o laudo pericial, auxiliando na sua tomada de decisão.

É no laudo pericial contábil que a perícia está fundamentada, nele estão todos os dados e informações que fundamentam a conclusão do perito. Segundo definição da Norma Brasileira de Contabilidade relacionada à Perícia Contábil, NBC TP 01:

O laudo pericial contábil e o parecer contábil são documentos escritos, nos quais os peritos devem registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho (CFC, 2015).

Entre os trabalhos desempenhados pela Perícia Contábil, destacam-se os que motivam a detecção de fraudes. Conforme assegura (SÁ, 2011, p. 214), “fraudes contra sócios, contra herdeiros, contra o fisco, contra credores, etc., são praticadas e os peritos chamados a identificá-las”. Esses trabalhos devem possuir planos específicos e serem cautelosos, pois envolvem cuidados especiais.

Entretanto, os trabalhos da Perícia Contábil são muito mais abrangentes, é um campo diversificado e que possui infinidades de aplicações. “Onde se envolvem fatos patrimoniais de pessoas, empresas, instituições, onde esteja o diretor patrimonial está a perícia como auxiliar de primeira linha nos julgamentos” (HOOG, 2010, p.93).

2.2. Perito Contábil

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PP01, que fala sobre o profissional Perito Contábil, apresenta que é “o Contador regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada” (CFC, 2015).



Ainda segundo a NBC PP01, o perito deve:

[...] manter adequado nível de conhecimento da ciência contábil, das Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e aquelas aplicáveis à atividade pericial, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização (CFC, 2015).

Na mesma norma, consta o que o perito contábil deve ser capaz de:

Pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil [...] realizar seus trabalhos com a observância da equidade. [...] atuar com igualdade de direitos, adotando os preceitos legais e técnicos inerentes à profissão contábil (CFC, 2015).

O perito contábil deve manter sua independência e “evitar e denunciar qualquer interferência que possa constrangê-lo em seu trabalho, não admitindo, em nenhuma hipótese, subordinar sua apreciação a qualquer fato, pessoa, situação ou efeito que possam comprometer sua independência” (CFC, 2015).

Para Sá (2011, p. 9), “o perito precisa ser um profissional habilitado, legal, cultural e intelectualmente, e exercer virtudes morais e éticas com total compromisso com a verdade”.

Segundo o autor, as capacidades são:

- Legal: Se refere ao título de bacharel em Ciências Contábeis e seu respectivo registro no Conselho de Classe Profissional;
- Profissional: É qualificada pelos seus conhecimentos práticos e teóricos na área, pela sua experiência em perícias, juntamente com suas qualidades pessoais como perspicácia, perseverança, sagacidade e índole criativa e intuitiva;
- Ética: É a que constitui o Código de Ética Profissional do Contador e a Norma do Conselho Federal de Contabilidade;
- Moral: São as virtudes das atitudes pessoais do profissional.

2.3. Contabilidade Forense

A contabilidade no cumprimento de suas atribuições fornece aos seus usuários através das demonstrações contábeis e financeiras, informações da situação econômica e financeira da empresa, onde são úteis para a tomada de decisões.

O principal objetivo da Contabilidade é o estudo do patrimônio das empresas e sua principal função é informar aos seus usuários a situação patrimonial e financeira, bem como sua evolução. “[...] o patrimônio de uma entidade, os fenômenos que o afetam, o usuário da informação sobre esse patrimônio e o seu modelo decisório são os objetos de estudo da Contabilidade [...]” (BORINELLI; PIMENTEL, 2010, p.7).

Nos últimos anos, com os grandes escândalos de fraudes e corrupções, acabou levando o mercado a uma crise de confiança, onde as entidades começaram

a desconfiar e investigar seus sistemas de controle interno, bem como a qualidade e precisão das informações divulgadas, averiguando até que ponto as informações prestadas são verídicas e confiáveis.

Diante desse cenário, surgiu a área da Contabilidade Forense, cujo foco de atuação está na prevenção, detecção e apuração de fraudes. Conforme Silva (2012, p.37):

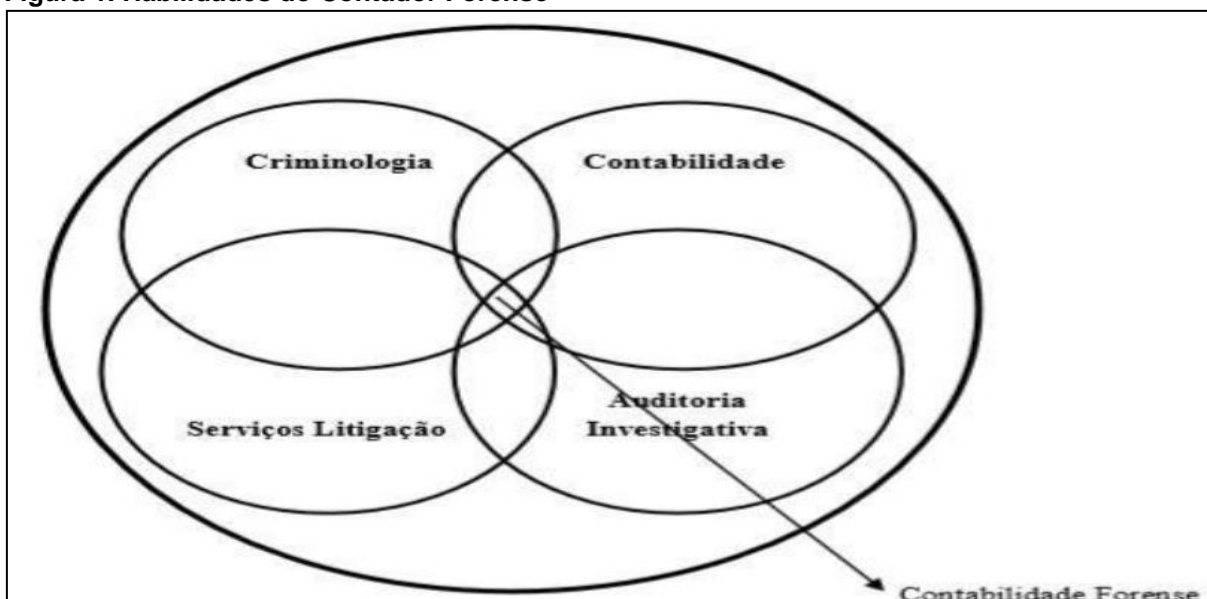
[...] a perda de credibilidade no ambiente corporativo provocou, nos últimos anos, o fortalecimento de outro campo de trabalho para auditores e contadores: o da contabilidade forense, que consiste na integração das habilidades contábeis, investigativas e de auditoria. Tal conhecimento possibilita o fornecimento de auxílio, em litígios judiciais ou em investigações sobre suspeitas de fraudes e irregularidades, além do rastreamento sobre a origem e o destino de grandes somas, seja em dinheiro ou em outros ativos desviados das entidades.

Como a principal premissa da Contabilidade Forense é a investigação, ela possui diferentes informações das áreas do conhecimento. Sendo assim a Contabilidade Forense é:

[...] uma especialidade da ciência contábil de natureza interdisciplinar, a qual combina conhecimentos da contabilidade, da criminologia, da psicologia, da semiótica, do direito e das finanças, com o objetivo de prevenir e reprimir a fraude e todos os crimes de natureza econômico financeiros, a exemplo da lavagem de capitais. (RIBEIRO *et.al.*, 2013, p.2.

Entre as medidas de prevenção da contabilidade forense, está envolvida a adoção de programas antifraudes de controles internos, sistema de alerta de denúncias irregulares, programa contínuo de avaliação dos sistemas de risco de fraudes e atos ilícitos. A figura 1 apresenta as habilidades e conhecimentos do contador forense.

Figura 1. Habilidades do Contador Forense



Fonte: Crumbley e Smith (2009).

Observa-se pela figura 1 que o contador forense tem competência para entender tanto a área cível como a criminal, atuando tanto como perito como auditor. Sendo assim, a contabilidade forense se determina a buscar o erro ou a fraude por meio de serviços de investigação, criminologia e técnicas contábeis, já a perícia contábil responde por meio de laudo os quesitos feitos pelas partes diante de um processo (CRUMBLEY; SMITH, 2005).

A Contabilidade Forense é o instrumento mais amplo e completo na investigação e levantamento de fraudes quando se comparada a atividade de Auditoria (CARDOSO, 2008). Sendo assim, os termos “Contabilidade Forense” e “Auditoria” não se confundem ou são sinônimos.

É importante ressaltar ainda, que pode haver correlação da contabilidade forense com a auditoria, no que tange o trabalho de prevenção e combate à fraude. Nas palavras de Filho, Costa e Moraes (2017) essa correlação é dinâmica e variam com os acontecimentos sociais, políticos e culturais que mudam ao longo do tempo, contudo, a responsabilidade dos auditores não abrange o planejamento e execução de procedimentos de auditoria para detecção de erros que não são considerados significativos, como a de fraude. Sendo assim, pode-se utilizar a metodologia da auditoria na Contabilidade Forense, mesmo as duas áreas tendo finalidades distintas.

Nessa linha, tentando apontar a coincidência dos conceitos de “auditoria” e “Contabilidade Forense” interpretados pela literatura brasileira, Silva (2008) acredita que o termo “Contabilidade Forense” só é descoberto em um cenário de irregularidade, ferindo a lei, e pode ser considerado uma solução contábil-jurídico contra a fraude. Entretanto, as atividades dos auditores envolvem a identificação e prevenção do erro, e podem ter demanda por exigência dos órgãos reguladores como a CVM, por acionistas ou sócios de empresas, tendo como produto final o relatório da auditoria baseado na opinião, já os contadores forenses identificam as fraudes, com a apuração de fatos, assim como os ferimentos a legislação por requisições de vítimas ou de denúncias e não possui regulamentação por órgãos reguladores, tendo como produto final apenas um relatório (SILVA, 2008).

Tabela 1. Comparativo entre Perícia e Contabilidade Forense

Tipo	Perícia	Contabilidade Forense
Objetivo	Constatação da veracidade dos fatos	Apurar fatos
Foco	Processo Judicial	Processo Judicial
Periodicidade	Eventual	Eventual
Demandantes	Nomeados pelo juiz	Fraudados (Vitima)
Escopo	Ação judicial	Denuncia requerida (ação pena privativa)
Produto final	Laudo Pericial	Relatório
Tempo	Histórico	Histórico/Futuro
Regularização	CFC	Não tem regulamentação
Tipo	Veracidade dos fatos	Detectivo/Preventivo
Formação	Perito contábil	Múltiplo: Direito, Contabilidade, Economia, Administração, etc

Fonte: Adaptada de Silva (2008).



No âmbito internacional, a contabilidade forense é nomeada pelo termo “Forensic Accounting”. Assim, na visão dos contadores forenses internacionais, eles identificam os sinais de fraude, quando os contadores de outras especialidades, como de custos, gerencial ou financeira, tem limitações ao fazê-lo (AHMEDI; MOHOBOTT, 2019). Os contadores forenses durante a realização de suas investigações podem examinar bancos de dados internos e registros judiciais. Os fraudadores costumam ocultar as evidências dos crimes e os contadores forenses com o seu olhar cético devem ir além dos números para prever ações criminais (AHMEDI; MOHOBOTT, 2019).

Diante do exposto, compreende-se que a contabilidade forense é uma área especializada da contabilidade, que analisa os trabalhos resultantes do litígio para investigar crimes financeiros, com o seu olhar cético de práticas contábeis proativas, podendo identificar os erros e transações fraudulentas (ABDULRAHMAN, 2020).

2.4. O Contador Forense

Com o surgimento da Contabilidade Forense, com suas especificidades e particularidades, é necessário que o perfil do profissional contábil seja diferente do atual contador, para poder suprir essa nova demanda de serviço. É assim que surge a figura do contador forense:

Os contadores forenses são vistos como uma combinação do profissional auditor e do investigador privado. Dessa forma, os conhecimentos e habilidades mais comuns nesses profissionais são: habilidade de investigação, pesquisa e levantamento de dados, conhecimentos jurídicos, métodos quantitativos, finanças, auditoria e contabilidade. (RIBEIRO *et al.*, 2013, p.7)

O trabalho do contador forense se inicia a partir do momento em que há um indício de erro ou transação fraudulenta que precisa ser apurada, indo além da investigação e analisando os impactos que isso pode causar à empresa.

O contador forense pode prestar apoio processual tanto na fase de produção de provas, como na fase de perícia propriamente dita. Seu trabalho se destaca nas investigações em curso, bem como na prevenção de fraudes, tendo por finalidade não somente a investigação propriamente dita, mas determinar a quantia desviada através de um delito econômico. (RIBEIRO, 2009, p.111)

Sob o olhar de Ribeiro (2013), os contadores forenses são vistos como uma combinação do auditor e do investigador privado, e as suas habilidades estariam centralizadas na “investigação, pesquisa e levantamento de dados, conhecimentos jurídicos, métodos quantitativos, finanças, auditoria e contabilidade”. Entende-se, portanto, que é a área da contabilidade que foca na investigação, assim como na Perícia criminal contábil, porém, com conhecimentos mais específicos e de informações de diversas áreas.

As atividades gerais dos Contadores Forenses podem incluir a análise da situação financeira, considerações de um processo, preparar um relatório de danos e ser testemunha especializada (AHMEDI; MOHOBOTT, 2019), portanto, a investigação de informações é reunida a partir de evidências documentais e depoimentos. As evidências abordam questões como quem, o que, quando, onde,



como e por que motivo em relação aos suspeitos de fraude. Os Contadores forenses são especialmente designados para trabalho nessas duas áreas: contabilidade investigativa e apoio a litígios. A contabilidade investigativa não se limita apenas a números e documentos de uma empresa, mas a entender os negócios abrangentes (AHMEDI; MOHOBOTT, 2019).

2.5. Diferença entre Contabilidade Forense e Perícia Contábil

Autores como Lucas e Relvas (2013) destacaram a pequena atuação do contador forense no Brasil e a forte semelhança com o perito contador, a fim de identificar qual profissional deveria se especializar em fraudes. Apresentaram na sua pesquisa que o contador forense foi relacionado ao combate e investigação a fraude dentro das empresas e que a atuação deste profissional destaca-se em comparação com a de outros profissionais do ramo.

Nessa mistura, os autores Aquino e Imoniana (2017) também procuram distinguir a Contabilidade Forense da Perícia Contábil, que em teoria, as duas áreas se baseiam na investigação para atestar a veracidade de fatos levados a questionamento. Com base no estudo, conclui-se que há muitas semelhanças entre o contador forense e o perito contábil, nos quesitos de julgamento e zelo profissional. Nessa visão, Cardoso (2008) afirma que essas duas áreas possuem pontos em comum especialmente com relação ao direito, visto que ambas são subsidiadas por decisões dos magistrados.

Sendo assim, o perito não atua proativamente na prevenção de fraude, preocupa-se exclusivamente em responder os quesitos elaborados pelas partes e mensurar o ato após a sua ocorrência. Dentre outras diferenças, destaca-se a sua atuação, sendo que a perícia contábil atua em processos judiciais e extrajudiciais, buscando irregularidades administrativas e contábeis, enquanto a contabilidade forense atua especificamente em situações que houve ou há existência de fraude, buscando informações financeiras em empresas públicas e privadas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa se propõe a realizar estudo bibliométrico nos artigos encontrados sobre o tema Contabilidade Forense e Perícia Contábil, publicados em eventos ou revistas científicas, disponíveis nas bases de dados entre os anos de 2005 até 2020. Quanto aos objetivos, preocupou-se em apresentar um panorama dos estudos científicos desenvolvidos acerca do tema, a fim de identificar o conhecimento sobre a área, portanto, classifica-se quanto aos fins, como descritiva, uma vez que aponta correlações entre variáveis e evidencia características de uma população ou fenômeno (VERGARA, 2010).

Trata-se de um estudo bibliométrico, que de acordo com Soares Picolli e Casagrande (2018) se caracteriza por ser desenvolvido a partir das informações obtidas de grandes bases de dados acessíveis ao público em geral e trazer relevâncias sobre o tema.

No que diz respeito à abordagem, o estudo teve caráter qualitativo, por aplicar estatística descritiva na análise de dados coletados e apresentar os resultados obtidos. O método de pesquisa deste trabalho se inicia com as seguintes etapas: a) escolha do período temporal, b) a coleta dos trabalhos científicos foi

realizada na base Google Acadêmico, c) a utilização das palavras chaves: Contabilidade Forense e Perícia Contábil.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Apresenta-se a seguir as características bibliométricas das produções científicas sobre Contabilidade Forense e Perícia Contábil, embora sejam áreas de suma importância com avanços nos últimos anos, mas que ainda são poucas as publicações por serem assuntos poucos explorados e conhecidos pela sociedade e a classe contábil.

4.1. Características Bibliométricas

Foram realizadas buscas na base de dados das plataformas Google Acadêmico, onde encontramos 17 produções científicas abordando as palavras chaves deste estudo. O quadro 1 apresenta uma abordagem geral da pesquisa realizada na base de dados da plataforma Google Acadêmico.

Quadro 1: produções científicas encontradas na base da plataforma Google Acadêmico

Ano	Produção	Título	Autores
2008	Dissertação	Contabilidade Forense no Brasil: incipiência ou insipiência?	Fernando Nazareth Cardoso
2009	Dissertação	Contabilidade forense e lavagem de capitais: Um estudo da percepção da relevância da Contabilidade Forense nas investigações de organizações criminosas.	Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro
2011	Dissertação	Contabilidade Forense no Brasil: uma proposição de metodologia	Robson Maciel da Silva
	Artigo	Perícia contábil: uma ferramenta de combate ao crime organizado	Idalberto José das Neves Júnior; Evandro Marcos de Souza Moreira
2012	Artigo	Contabilidade Forense: uma revisão sistemática sobre as fraudes, prática e métodos no contexto norte-americano	Adriana Fischer da Silva
2013	Artigo	O contador forense na investigação e no combate a fraudes no brasil: aplicação da técnica Delphi	Rudah Giasson Luccas; Tânia Regina Sordi Relvas
	Artigo	Contabilidade forense: Um estudo perceptivo na relevância da Contabilidade Forense na investigação de lavagem de capitais praticadas por organizações Criminosas.	Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro; Raimundo Nonato Rodrigues; Umbelina Cravo Teixeira; Lagioia Maxleide Nascimento Castro
2015	TCC	Perfil dos cursos de contabilidade forense: uma análise sistêmica dos <i>syllabus</i> das universidades da América do Norte	Clécio Fernando Coelho

2016	Artigo	Um estudo sobre a relevância da contabilidade forense como Instrumento de investigação: a percepção de profissionais ligados ao combate à lavagem de capitais	Arnaldo Duarte; Raimundo Rodrigues; Vicente Prazeres; Gonçalves Araújo; Antonio Ribeiro; Nonato Rodrigo; Rodrigo dos Prazeres; Juliana de Araujo
2017	Artigo	Contabilidade Forense e Perícia Contábil: um estudo fenomenográfico	Aline Aparecida de Aquino; Joshua Onome Imoniana
2018	Dissertação	Percepções de analistas da área pericial contábil do Ministério Público Federal quanto as suas práticas profissionais.	Ariel Prates
2019	TCC	Contabilidade Forense Na Investigação Criminal: Aplicação da Prova Pericial Contábil nos processos criminais De Lavagem De Capitais.	Reinaldo Hiroshi dos Santos
	Artigo	Mapeamento de competências: necessidades de aprimoramento de analistas periciais em contabilidade do Ministério Público Federal	Ariel Prates; Jonatas Dutra Sallaberry; Leonardo Flach
2020	Artigo	Eventos deflagradores da utilização da Contabilidade Forense na apuração de denúncias	Nilton Ferreira do Nascimento; Marcia Juliana d'Angelo
	Artigo	Papéis da Perícia Criminal Contábil e Contabilidade Forense: diferenças e estudo bibliométrico	Bruna Weber Lopez; Benita Sanchez; Sérgio Murilo Petri
	Artigo	Percepção Sobre o Trabalho de Peritos Contábeis no Ministério Público	Ariel Prates; Jonatas Dutra Sallaberry; Romina Batista de Lucena de Souza
	Artigo	Perícia Contábil: Um estudo bibliométrico de 2010 a 2019 nas principais revistas do Brasil	Marcos Gonçalves Ferreira

Fonte: dados da pesquisa (2021)

Na primeira análise realizada na plataforma Google Acadêmico verificamos que os trabalhos científicos encontrados com as palavras chaves Contabilidade Forense e Perícia Contábil começaram a surgir a partir de 2008, e desde então vem ganhando espaço para futuras pesquisas sobre os assuntos. O quadro 2 apresenta o local onde foi publicado os trabalhos científicos.

Quadro 2: Locais das publicações dos trabalhos científicos

Local	Nome	Quantidade de publicação
UnB	Programa multiinstitucional e inter-regional de pós-graduação em Ciências contábeis	1
UFPE	Programa de pós-graduação em Ciências contábeis	1
UPM	Programa de pós-graduação em Ciências contábeis	1
UFRGS	Curso de Graduação em Ciências Contábeis	3
UFSC	Curso de Graduação em Ciências Contábeis	1
UFMT	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	1
	Pensar Contábil	1
	Ambiente Contábil	1



Revistas	Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade	1
	Organizações em Contexto	1
	REPEC	1
	REAVI	1
	Revista de Ciências Contábeis	1
Congressos	ANPCON	1
	Conferencia interamericana de contabilidade	1

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

O quadro 2 evidenciou que a maioria das instituições de ensino superior possui no mínimo um trabalho científico referente aos assuntos estudados nessa pesquisa em seus bancos de dados. A instituição de ensino superior que lidera o ranking de publicações sobre Contabilidade Forense e Perícia Contábil é a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde foram encontrados três trabalhos científicos em seu banco de dados. Percebe-se também que nas revistas pesquisadas pela plataforma Google acadêmico foram encontrados apenas um artigo científico com as palavras chaves objeto de estudo. Por fim, encontramos dois artigos que foram apresentados em congressos como Conferencia interamericana de contabilidade em 2011, e o segundo no congresso XIVANPCON em Foz Iguaçu em 2020.

Dentre os resultados obtidos pela plataforma Google acadêmico o quadro 3 verifica-se a quantidade de produções científicas referente às palavras chaves no período pesquisado (2005-2020).

Quadro 3: Publicações das produções científicas no período pesquisado

Período pesquisado	Artigo	Dissertação	TCC's
2005	0	0	0
2006	0	0	0
2007	0	0	0
2008	0	1	0
2009	0	1	0
2010	0	0	0
2011	1	1	0
2012	0	0	1
2013	2	0	0
2014	0	0	0
2015	0	0	1
2016	1	0	0
2017	1	0	0
2018	0	1	0
2019	1	0	1
2020	4	0	0
Total	10	4	3

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Observa-se que nos períodos entre 2005-2007, 2010 e 2014 não possui trabalhos científicos sobre as palavras chaves: Contabilidade Forense e Perícia Contábil na plataforma Google acadêmico. Por fim, a análise bibliométrica constatou que há poucos estudos nas áreas, começando a surgir publicações em 2008, e que vem crescendo ao longo dos períodos de 2019 e 2020.

4.2 Características Qualitativas

Os trabalhos científicos encontrados na plataforma Google acadêmico ressaltam a importância do conhecimento nas áreas de Contabilidade Forense e Perícia contábil, bem como as suas semelhanças e diferenças.

Cardoso (2008) buscou analisar o desenvolvimento da contabilidade Forense no Brasil. O estudo constatou que há o desconhecimento do que é contabilidade forense pelos profissionais atuantes no Brasil, pois a legislação brasileira não recebeu a devida atenção sobre o assunto, quando comparada a legislação estadunidense.

Em sua dissertação Ribeiro (2009) verificou a importância da contabilidade forense como um instrumento que auxilia nas práticas investigativas das organizações criminosas. Um dos resultados obtidos pelo autor foi que a contabilidade forense é um instrumento utilizado pelos profissionais ligados diretamente ao combate da lavagem de capitais nas organizações criminosas. Além disso, o autor observou que há uma grande falta de conhecimento nessa área da contabilidade, surgindo à necessidade de criação de graduação e pós-graduação em *lato sensus* e *strictu sensus*, a fim de capacitar acadêmicos e profissionais para os desafios que essa área exige.

Silva (2011) propôs um modelo de procedimentos básicos para investigação forense contábil. A pesquisa, no entanto, demonstrou que a contabilidade forense se assemelha com a perícia contábil, tendo como diferença apenas nos solicitantes dos serviços investigativos, enquanto a perícia contábil é demandada pelo judiciário, a contabilidade forense é demandada pelos executivos da própria empresa fraudada.

No artigo de Neves Júnior e Moreira (2011) objetivaram identificar a relevância da Perícia Contábil como meio de prova para a solução de controvérsias relativas ao crime organizado, obtendo o seguinte resultado que a Perícia Contábil, no limite de suas atribuições, é um relevante meio de prova para a solução de controvérsias relativas ao crime organizado.

Silva (2012) realizou um estudo abordando os conceitos sobre contabilidade forense, realizando uma revisão sistêmica em *journals* internacionais, onde se observou uma evolução do interesse acadêmico sobre o assunto estudado.

Lucas e Relvas de 2013 salientam que as pesquisas no Brasil na área de contabilidade forense são incipientes, não retratando de forma clara o profissional, sendo assim, os autores utilizaram a técnica Dephi para capturar a percepção de especialistas sobre qual deve ser o profissional mais adequado nesta situação. Para analisar as informações da pesquisa foi formada uma comissão de profissionais de mercados e de academias com destaque em seus ramos de atuação. Ao final do processo o contador forense foi relacionado como o demandado em caso de combate e/ou investigação a fraude dentro das empresas. A atuação deste profissional foi considerada como destacada, na comparação com a de outros profissionais no ramo. No entanto, os especialistas destacaram a tímida atuação do contador forense no Brasil e a forte semelhança deste com o perito contador.

Coelho (2015) verificou o perfil dos planos de ensinamentos utilizados na disciplina de Contabilidade Forense, onde se observou a necessidade de formar profissionais mais direcionados para essa área, por fim, o autor recomenda analisar de que forma os cursos de graduação e pós-graduação do Brasil podem incluir a disciplina de Contabilidade Forense na sua grade curricular, tendo como base os *Syllabus* das Universidades da América do Norte.

Ribeiro et. al (2013; 2016), investigou a percepção dos profissionais que

atuam em atividades relacionadas ao combate à lavagem de capitais sobre a importância da Contabilidade Forense, como instrumento auxiliar nas práticas investigativas. Portanto, o estudo permitiu concluir que a Contabilidade Forense é percebida como um componente relevante no combate à lavagem de capitais e na produção de provas no processo investigatório das organizações criminosas. Todos os contadores e economistas da amostra têm intenção em participar de cursos de pós-graduação em Contabilidade Forense.

O artigo Contabilidade Forense e Perícia Contábil: um estudo fenomenográfico dos autores Aquino e Imoniana (2017) trouxeram questionamentos sobre as diferenças entre Perícia Contábil e Contabilidade Forense, e, com base na pesquisa, identificaram que as diferenças se encontram no escopo de atuação, sendo a Perícia Contábil mais abrangente do que a Contabilidade Forense, e respectivamente, apesar das duas estarem preocupadas com a apresentação de provas, uma tenha o foco de apresentar diante um órgão julgador e a outra a investigações judiciais e extrajudiciais, tanto para casos familiares ou privados.

O estudo realizado por Prates (2018) analisou as percepções de analistas da área de perícia e especialidade em contabilidade sobre suas práticas profissionais. A pesquisa observou que a atuação desses profissionais não segue inteiramente a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica sobre Perícia Contábil (NBC TP 01), nem possui todos os aspectos de uma contabilidade forense, apresentando, tanto particularidades de cada uma dessas áreas, quanto pontos em comum, mas não atendendo todos os requisitos necessários para enquadrar sua atuação como a de um perito contábil ou de um contador forense.

Em seu trabalho de conclusão de curso, Santos (2019) objetivou em demonstrar o papel da contabilidade forense na produção de provas, e na comprovação do crime de lavagem de capitais. O autor concluiu que falta investimento do Estado para essas áreas. Portanto se Estado investir constantemente em tecnologias novas em modernas para órgãos de controle e de perícia, para que consiga combater eficientemente o crime de lavagem de capitais.

Prates et. al (2019) apresentou um Mapeamento de competências, tendo como objetivo analisar as competências dos analistas da área pericial contábil lotados no Ministério Público Federal (MPF), de forma a apresentar por nível de importância aquelas que possuem maior necessidade de aprimoramento. O estudo permite conhecer as competências dos analistas periciais do MPF sob os aspectos de importância, domínio e impacto no desempenho profissional. O estudo também pode ser replicado como diagnóstico para outras instituições e quadros de profissionais de perícia contábil e contabilidade forense, servindo de parâmetro de comparabilidade.

O artigo apresentado por Nascimento e Ângelo (2020) abordou um estudo de caso realizado na Petrobrás S/A, onde objetivou identificar as entidades da contabilidade forense, da apuração de denúncias e as demais entidades de uma organização e observar suas interações e mudanças decorrentes destas interações. Com bases nas análises realizadas, os autores desenvolveram um modelo conceitual das mudanças no comportamento orientado para o combate de fraudes corporativas.

No artigo de Lopes e Petri (2020) teve como objetivo evidenciar e diferenciar os papéis da perícia criminal contábil e da contabilidade forense, a partir das análises bibliométricas dos artigos publicados sobre os referidos temas no período



de 1999 até 2019. A pesquisa demonstrou que são poucos autores que se aprofundam no tema com trabalhos publicados e existem semelhanças e diferenças entre Perícia Criminal e Contabilidade Forense, sendo que ambas as áreas visam a resolução de conflitos e utilizam-se da ciência em favor de esclarecimentos de fatos e da verdade, com senso crítico, olhar cético, conhecimento aprofundado sobre contabilidade, aspectos jurídicos e graus de expertise, já as principais diferenças estão nos órgãos que determinam os trabalhos, assim como a regularização e a formação dos profissionais.

Prates et. al (2020) analisaram a percepção de Procuradores da República lotados na Operação Lava Jato, núcleo Curitiba, quanto à qualidade dos produtos (relatórios e laudos) elaborados pelos analistas periciais contábeis do Ministério Público Federal (MPF). Os autores destacaram que a qualidade superior dos relatórios elaborados, corroborando estudos anteriores, e ressaltando a necessidade de treinamento e compra de softwares de inteligência para auxiliar os peritos e demais investigadores.

Ferreira (2020) realizou um estudo bibliométrico sobre a palavra chave Perícia Contábil no período de 2010 a 2019, onde foram encontrados 17 artigos referentes ao assunto objeto de estudo. Apesar da importância desta área de atuação do profissional de contabilidade existem poucas publicações sobre a temática. Portanto o autor sugere o desenvolvimento de pesquisas sobre a Perícia Contábil para a obtenção de maior conhecimento entre os profissionais que atuam na área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados da pesquisa, primeiramente é necessário que tanto o profissional que atua com Contabilidade Forense quanto o que atua em Perícia Contábil, seja honesto e íntegro. Isso é imprescindível para essa profissão, pois ambas estão expostas a situações em que podem ocorrer tentativas de suborno ou outras formas de manipulação do seu trabalho, daí a importância dessas características.

À primeira vista, muitos podem dizer que tanto a Perícia Contábil quanto a Contabilidade Forense tratam dos mesmos assuntos. Porém, de acordo com os resultados da pesquisa, ainda que ambas possuam bastantes semelhanças como, por exemplo, se basearem na investigação para a resolução de conflitos e os profissionais terem perfis semelhantes, é possível identificar grandes diferenças entre elas.

Uma delas seria o escopo de atuação da Perícia Contábil, que é bem mais abrangente do que o campo de atuação da Contabilidade Forense, que se delimita nos casos de prevenção e combate a fraudes, e já a Perícia Contábil possui um leque diverso de atuação, indo desde questões simples, como casos familiares, até aquelas mais complexas, como apuração de haveres entre sócios. Outra diferença marcante é a sua motivação, pois na Perícia Contábil o foco é apresentar prova de algum acontecimento perante um órgão julgador, e para a Contabilidade Forense precisa-se obter prova que não necessariamente vai ser utilizada em meio jurídico.

Com base no estudo, conclui-se que há muitas semelhanças entre o contador forense e o perito contábil nos quesitos de julgamento e zelo profissional. Também a pesquisa leva a inferir que há diferenças nos quesitos de experiência exigida e grau de expertise.



É importante destacar ainda que a produção literária brasileira, quando se trata de Contabilidade Forense, ainda é um tanto precária. São poucos os autores que se aprofundam no tema, e seria interessante que mais pessoas se voltassem a ele, pois com base na situação atual do país e com casos de fraudes e corrupções aumentando significativamente, vem se tornando cada vez mais demandado nos últimos anos e ganhando maior destaque.

Enfim, sugere-se na área pedagógica, para os cursos de graduação em Ciências Contábeis, a inclusão de disciplinas de Contabilidade Forense e Perícia Contábil, para que os acadêmicos tenham os conhecimentos específicos sobre os assuntos abordados nas disciplinas, tornando-os profissionais aptos para exercer sua profissão de forma mais eficiente e consciente.

REFERÊNCIAS

AHMED, Sanjida; ALI, Mohobbot. FORENSIC ACCOUNTING: A CASE IN POINT FOR COMBATING FINANCIAL CRIMES OF BANGLADESH. *International Journal of Accounting*, v. 4, n. 23, p. 1-8, 2019.

ABDULRAHMAN, Mohammad Hassan Ali et al. The Impacto of Forensic Accounting on Fraud Detection in the UAE Banking Sector: A Study on Islamic and Conventional Banks. *European Journal of Economic and Financial Research*. 2020.

BORINELLI, M. L.; PIMENTEL, R. C. **Curso de Contabilidade para gestores, analistas e outros profissionais**. São Paulo: Atlas, 2010.

CARDOSO, F. N. **Contabilidade forense no Brasil: incipiência ou insipiência?** 67 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasília, 2008.

CRUMBLEY, D. Larry; SMITH, G. Stevenson. The games professors play in the dysfunctional performance evaluation system used in higher education: Brainstorming some recommendations. *Higher education*, p. 4, 2005.

DOS SANTOS FILHO, Carlos Roberto; CARLOS, Flávio Alves; DA COSTA, Fábio Moraes. Habilidades relevantes para a perícia contábil criminal: a percepção dos peritos e delegados da polícia federal. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 11, n. 1, p. 69-89, 2017.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP 01 – Perito Contábil**. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_PP_01.pdf>. Acesso em 17/04/2021.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil**. Disponível em: < https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TP_01.pdf >. Acesso em 17/04/2021.



_. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 13 – Perícia Contábil.** Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t13.htm>>. Acesso em 17/04/2021.

HOOG, W. A. Z. **Prova pericial contábil: Teoria e Prática.** Curitiba: Juruá Editora, 2010.

IMONIANA, Joshua Onome; AQUINO, Aline Aparecida. Contabilidade Forense e Perícia Contábil: um estudo fenomenográfico. **Revista Organizações em Contexto**, v. 13, n. 26, p. 101-126, 2017.

RIBEIRO, A. A. D. **Contabilidade Forense e lavagem de capitais: um estudo da percepção da relevância da Contabilidade Forense nas investigações de organizações criminosas.** 245 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/5109>>. Acesso em 17/04/2021.

RIBEIRO, A. A. D., RODRIGUES, R. N., LAGIOIA, U. C. T., CASTRO, M. N. Contabilidade forense: Um estudo perceptivo na relevância da Contabilidade Forense na investigação de lavagem de capitais praticadas por organizações Criminosas. **Anais.** In: Conferência Interamericana de Contabilidade, 30. Punta del Este, p. 2-3, 2013.

SÁ, A. L. de. **Perícia Contábil.** São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, L. M. Contabilidade forense. In: Lopes, J., Ribeiro Filho, J. F., Pederneiras, M. (Org.). **Educação contábil: tópicos de ensino e pesquisa**, 2008.

SILVA, L. M. da. **Contabilidade Forense: Princípios e Fundamentos.** São Paulo: Atlas, 2012.

SOARES, Sandro Vieira; PICOLLI, Icaro Roberto Azevedo; CASAGRANDE, Jacir Leonir. Pesquisa bibliográfica, pesquisa bibliométrica, artigo de revisão e ensaio teórico em administração e contabilidade. **Administração: ensino e pesquisa**, v. 19, n. 2, p. 1-19, 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** Editora Atlas S. A São Paulo, p. 43, 2010.